



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1389, DE 16 DE ABRIL DE 1974

AUTORIZA A DOAÇÃO DE SEPULTURA NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Maria Francelina da Silva, viúva do ex-servidor municipal, Divaldo da Silva Ourives, a sepultura nº 66 da quadra “N” do Cemitério Municipal.

Artigo 2º - O ex-servidor referido no artigo 1º, será sepultado na sepultura objeto da doação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de abril de 1974.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal